



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1072/2003

"Dispõe sobre concessão de adicional e dá outras providências."

O Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o adicional de função pelo auxílio a cirurgias realizadas no Hospital Municipal D. Chiquita por médico detentor de cargo ou emprego público municipal.

Artigo 2º - O valor mensal do adicional será de R\$ 300,00 (trezentos reais), e não se incorpora ao vencimento, para todos os efeitos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 17 de abril de 2003.

Ivanir Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal
